



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0226	14/02/23	AB

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3 /2023.

INSTITUI A QUINZENA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA.

Art. 1º Fica instituída a Quinzena da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, a qual deverá ocorrer de 01 a 15 de março de cada ano, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Quinzena da Mulher compreenderá atividades voltadas à promoção da cidadania e ao pleno exercício dos direitos das mulheres, contemplando precípuamente as temáticas de:

- I. Combate à violência;
- II. Participação Política;
- III. Trabalho, profissionalização e autonomia financeira;
- IV. Saúde;
- V. Assistência Social.

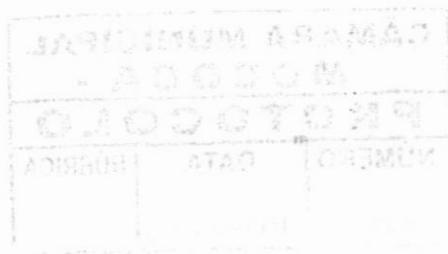
Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher, em parceria com a Comissão dos Direitos da Mulher e com a Escola do Legislativo:

- I. Elaborar a programação;
- II. Promover as ações necessárias para a realização dos eventos e ações.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora:

- I. Aprovar a programação referida no Art. 3º, I;

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



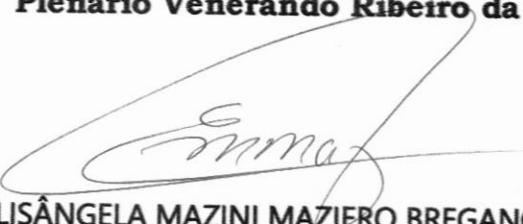


Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

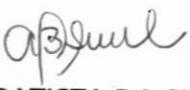
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de fevereiro de 2023.

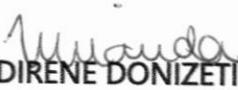

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Vereadora / PSD


ADRIANA PERIANEZ RUIZ

Adriana do Paulinho –
Vereadora/PSD


ADRIANA BATISTA DA SILVA
Adriana Batista – Vereadora/DEM


PRISCILA GONÇALVES
Vereadora/PATRIOTA


VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
Val Miranda – Vereadora/Rep.


ROSELI APARECIDA FAUSTINO
BATISTUTI
Vereadora/PSD

APROVADO
Em 6 Discussão por 14 FAV JAVS
Sessão 03/05 / 20 23


Guilherme de S. Gomes
Presidente

બેન્દું કરીએ વિનિવિનિ



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 26/2023

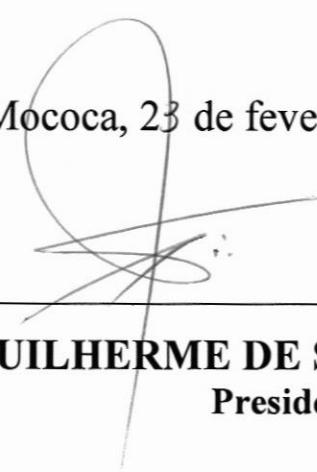
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, I, “a”, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura a Comissões de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de fevereiro de 2023.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 26/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____ / _____ / _____.

Presidente da Comissão



**Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO N° 26/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- Projeto de Resolução Nº 003/2023.

INTERESSADOS Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz,
Elisângela Mazini Maziero Breganoli, Priscila
Gonçalves, Roseli Aparecida Faustino Batistuti,
Val Miranda

ASSUNTO :- Institui a quinzena da mulher no âmbito da
Câmara Municipal de Mococa.

RELATOR :- Adriana Perianez Ruiz

Como relatora da presente matéria, após estudos, chego à conclusão de que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental e redacional, assim, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação em razão de legalidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 27 de fevereiro de
2023.

Adriana Perianez Ruiz

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 03, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Institui a quinzena da mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3 de maio de 2022, aprovou Projeto de Resolução n° 03/2023, de autoria das Vereadoras Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Elisângela Mazini Maziero Breganoli, Priscila Gonçalves, Roseli Aparecida Faustino Batistuti e Valdirene Donizeti da Silva Miranda, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Quinzena da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, a qual deverá ocorrer de 01 a 15 de março de cada ano, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Quinzena da Mulher compreenderá atividades voltadas à promoção da cidadania e ao pleno exercício dos direitos das mulheres, contemplando precípua mente as temáticas de:

- I. Combate à violência;
- II. Participação Política;
- III. Trabalho, profissionalização e autonomia financeira;
- IV. Saúde;
- V. Assistência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher, em parceria com a Comissão dos Direitos da Mulher e com a Escola do Legislativo:

- I. Elaborar a programação;
- II. Promover as ações necessárias para a realização dos eventos e ações.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora aprovar a programação referida no art. 3º, I, desta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, de 9 de maio de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª Secretária